



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2015

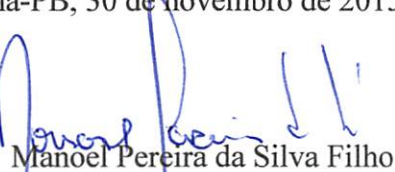
Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Leomar Benício Maia, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E A SUBESTAÇÃO DA EMEIEF PROFESSORA CATARINA DE SOUSA MAIA, NESTE MUNICÍPIO.** Para abrir os envelopes contendo as propostas de preços das empresas anteriormente habilitadas. Aberta a sessão, com a verificação, por todos os presentes, da inviolabilidade dos envelopes que contem as propostas de preços (Envelope nº 02), envelopes que foram lacrados durante a sessão de abertura dos envelopes de habilitação (Envelope nº 01). Na continuidade passou-se a abertura do envelope de preço (Envelope nº 02), das empresas habilitadas na segunda fase do certame, são elas:

a) **FJBM – COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA EPP** (CNPJ nº 15.614.368/0001-17), registra o seguinte valor ofertado **R\$ 154.739,76** (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). Proposta apresentada com 08 (oito) folhas.


b) **B K L CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** (CNPJ nº 03.372.105/0001-60), registra o seguinte valor ofertado **R\$ 161.799,75** (Cento e sessenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Proposta apresentada com 06 (seis) folhas. Os envelopes contendo as propostas da licitante inabilitada que se encontravam em poder da Comissão, será devolvido a mesma. O representante da empresa **B K L CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** o Senhor João de Deus Miranda, cita que a empresa vencedora **FJBM – COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA EPP** não fez referência a marca na sua proposta, conforme o item 9.3 do edital. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


Catolé do Rocha-PB, 30 de novembro de 2015.

  
João Patrício Vieira Alves  
Presidente

  
Manoel Pereira da Silva Filho  
Membro

  
Pedro César Maia  
Membro

  
BKL Construções Ltda. – EPP  
Rep. João de Deus Miranda

  
FJBM – Comércio, Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda EPP  
Rep. Francisco José Borges



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2015

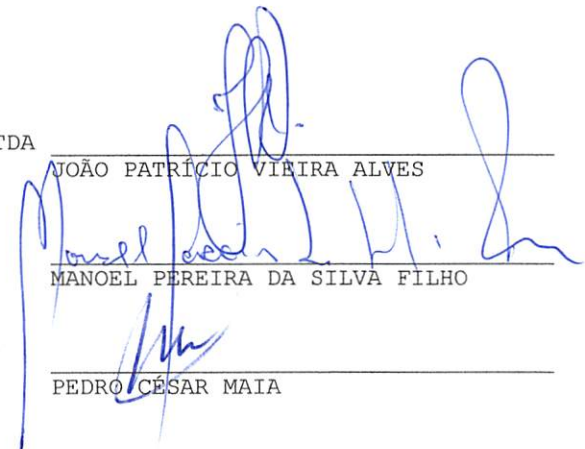
Participante	Proposta	Class.	Obs.
1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E EXECUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA EMEIEF PROFESSORA CATARINA DE SOUSA MAIA			
FJBM-COMERCIO, CONST E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP	154.739,76	1	
B K L CONSTRUCOES LTDA - EPP	161.799,75	2	

Catolé do Rocha - PB, 13 de Outubro de 2015

**RESULTADO FINAL:**

- FJBM-COMERCIO, CONST E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA  
EPP.  
Lote(s): 1.  
Valor: R\$ 154.739,76

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO CÉSAR MAIA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2015**

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de substituição e ampliação da instalação elétrica de baixa tensão e a subestação da EMEIEF Professora Catarina de Sousa Maia, neste Município.** LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FJBM-Comercio, Const. e Incorporações Imobiliarias Ltda EPP - Valor: **R\$ 154.739,76**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. Email: [licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br).

Catolé do Rocha - PB, 30 de Novembro de 2015.

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da Comissão



municipalidade, publicado na edição de 25/11/2015, página 49 do DOE nº 15.989.

Monteiro-PB, 30 de Novembro de 2015.

**ERINALDO ARAUJO SOUSA**  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.6.025/2015**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº. 1.6.025/2015, que tem por objeto O Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: DENTAL MEDICA LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.122.616/0001-59, do qual se sagrou vencedora com o valor total de R\$ 408.657,80 (Quatrocentos e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), JUED COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 10.592.570/0001-71, do qual se sagrou vencedora com valor total de R\$ 177.923,50 (cento e setenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 26 de Novembro de 2015.

**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
Gestora do FMS.

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2015, Pregão Presencial nº. 1.6.025/2015 - SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/Ednacé Alves Silvestre Henrique e a JUED COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ 10.592.570/0001-71, com sede a AV. Sinécio Guimarães 806 Torre João Pessoa – PB CEP: 58040-400, com o valor total de R\$ 177.923,50 (Cento e setenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) – Contrato Administrativo nº 1.6.025.2/2015, DENTAL MEDICA LTDA – ME CNPJ: 05.122.616/0001-59, com sede a Rua Rui Barbosa 472 – Térreo - Centro - Patos – PB CEP 58700-060, com o valor total de R\$ 408.657,80 (Quatrocentos e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Monteiro - PB, 27 de Novembro de 2015.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE - Gestora do FMS.

**Prefeitura Municipal  
de Bayeux**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 009/2015**

CONTRATO Nº 241/2015 - Contratado(a): M Construções & Serviços Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos no município de Bayeux. Valor Contratado: R\$ 873.119,50. Recursos: Próprios. Classificação: Sec. da Infraestrutura, Manutenção e Serv. de Limpeza Urbana, Out. Serv. de Terc. - P.Jurídica. Vigência: 24/11/2015 a 23/01/2016. Bayeux - PB, 24 de novembro de 2015  
Dr. Expedito Pereira - Prefeito

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013**

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2013 -Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Bayeux e João Pereira Soares - ME. Objeto: Prestação de serviços especializado em manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico, inclusive lanternagem e pintura de veículos, com fornecimento de mão de obra, reposição de peças e acessórios originais. Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, perfazendo o prazo total de 36 meses, passando a vigorar até 29/11/2016. Fundamentação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Cláusula Décima Terceira do Contrato do Pregão Presencial nº 084/2013. Assinatura: 23/11/2015.

Bayeux/PB, 23 de novembro de 2015

Dr. Expedito Pereira - Prefeito

**Prefeitura Municipal  
de Condado**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00049/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de um veículo automotor, tipo pick-up, flex, zero quilômetro, destinado ao município de Condado. Data e Local: 11 de Dezembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB.

Condado - PB, 30 de Novembro de 2015

**LUCIANA LEITE FERNANDES**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal  
de São Bentinho**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015 RESULTADO DA ANÁLISES DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
A Prefeitura Municipal de São Bentinho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público o resultado da análise dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas no certame da Tomada de Preço nº 006/2015, objetivando a Reforma do Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de São Bentinho – PB, após a análise da proposta de preços, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **08.635.878/0001-05** que apresentou proposta no valor global de **R\$ 70.029,08 (Setenta Mil Vinte e Nove Reais e Oito Centavos)**, foi considerada vencedora do certame.

São Bentinho – PB, 27 de Novembro de 2015.

**JANESLEY PEREIRA NOBRE**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal  
de Patos**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015**

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2015, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a abertura dos envelopes de habilitação do referido processo, ocorrerá em sessão pública no dia 02/12/2015, às 09hs (Horário local). INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00 h. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-3610 PATOS - PB, 30 de novembro de 2015.

**KLEBER CABRAL BRANDÃO**  
Presidente da CPL/MPM

**Prefeitura Municipal  
de Mato Grosso**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso, torna público para o conhecimento de interessados que foi publicado em 27 de Novembro de 2015, no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Correios e demais locais de fácil acesso ao público, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – REO relativo ao quinto bimestre exercício de 2015.

Mato Grosso - PB, 27 de Novembro de 2015.

**RAELLYSON RODRIGO OLIVEIRA MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal  
de Catolé do Rocha**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da reforma da UBS do Sítio Conceição do Município de Catolé do Rocha-PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME - Valor: R\$ 36.359,28. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 34411383. Email: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 27 de Novembro de 2015.

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da Comissão

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2015**

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de substituição e ampliação da instalação elétrica de baixa tensão e a subestação da EMEIEF Professora Catarina de Sousa Maia, neste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FJBM-Comercio, Const. e Incorporações Imobiliárias Ltda EPP - Valor: R\$ 154.739,76. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de

Licitação, Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. Email: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 13 de Outubro de 2015:

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO**  
**TOMADA DE PREÇO 011/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mãe D'água, comunica nos termos do art. 109 parágrafo 3º da Lei 8.666/93 atualizada que a empresa MARTINS CONSTRUÇÕES-EIRELI EPP, CNPJ nº 21.645.432/0001-20, impetrou recurso contra a decisão da CPL.

**INFORMAÇÕES:** em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48 centro-Prédio da prefeitura Municipal de Mãe D'água-Estado da Paraíba. Mãe D'água - PB, 30 de Novembro de 2015.

**SILVANIA SOARES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**AVISO JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA**  
**nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015**

Analisadas a documentação das licitantes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, DECDIU a Comissão Permanente de Licitação: CLASSIFICADA: CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME; CNPJ: 06.949.023/0001-23, com pontuação de 1,77. E permanecer o julgamento de DESCLASSIFICAÇÃO DA COMPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS, CNPJ: 07.909.631/0001-77; Não atendeu ao item 7.01.1 –a) EQUIPE TÉCNICA – os contratos da equipe técnica apresentada estão sem registro cartório conforme item 7.01.1, letra a) do edital, parágrafo único. Em não havendo recurso nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, fica marcado a reunião para abertura do envelope de proposta para dia 09 de dezembro de 2015, às 08:30 horas, na sala da CPL. INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro, – Prédio da Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA - Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 as 12:00 hs, Informações pelo telefone 0(xx)83-3428-1000 Mãe D'água - PB, 25 de novembro de 2015.

**SILVANIA SOARES DA SILVA**  
PRESIDENTE CPL/PMMD

**Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Inst. Aditivo: Termo Aditivo nº 002/2015 ao Contrato nº 002/2015 celebrado em 12.02.2015-Partes: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé e a empresa Posto Jatobá Ltda. Objeto Contratual: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, gasolina comum e Diesel comum ao Município de Bonito de Santa Fé - PB. Objeto do Aditivo: Acréscimo de R\$ 4.865,56 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor global do contrato que era de R\$ 454.261,34 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais, duzentos e sessenta e um mil e trinta e quatro centavos), a ser de R\$ 459.126,90 (quatrocentos e cinquenta e nove reais, cento e vinte e seis reais e noventa centavos), para manter o equilíbrio financeiro do contrato. Data da Celebração Aditivo: 05.10.2015 - Fundamentação: Art. 65, II, letras (d) da Lei nº. 8.666/93, alterada, alterada. – Signatários: Alderli de Oliveira Caju e Marcus Vinicius Leandro Araruna

**Prefeitura Municipal de Jericó**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2015**

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 00028/2015, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1m³, 3,5m³ e 10m³ PARA O MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB. HOMOLOGO, o procedimento licitatório acima, em consequência, fica convocado o licitante: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME, no Valor de R\$ 59.184,00 (Cinquenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais). Vencedor do Pregão Presencial nº 00028/2015, por apresentar proposta de preços compatível com o mercado, para assinar termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente (Nota de Empenho) e entregarem os produtos licitados, nas características, prazo e condições de pagamento, constante da proposta vencedora, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Jericó, Estado da Paraíba, em 20 Novembro de 2015.  
**CLAUDEIDE DE OLIVEIRA MELO**  
Prefeito de Jericó

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1m³, 3,5m³ e 10m³ PARA O MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB  
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00028/2015.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios e da Secretaria de Saúde - ELEMENTO DE DESPESAS - 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
VIGÊNCIA: Até 23 de Novembro de 2016.  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó - PB e a Empresa EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME, no Valor de R\$ 59.184,00 (Cinquenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais).  
DATA DAS ASSINATURAS: 23 de Novembro de 2015.  
Claudeide de Oliveira Melo - Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Serra Grande**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE :TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015**

A CPL torna publico a todos que interessar para todos os efeitos legais o resultado das propostas técnica, de preço e habilitação do processo em epigrafe. Cumprindo as exigências do edital aempresa classificadas como vencedora: Radio Cidade de Piancó, CNPJ nº 08.606.071/0001-44. O valor proposto foi de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) correspondente a mais 50 pontos. De acordo com o art. 109 da lei 8.666/93, o processo esta a disposição de todos na sede da Prefeitura Municipal, em todos os dias úteis, das 8h00 as 12h00, Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande -PB. Serra Grande- PB, 30 de novembro de 2015.

**MARY JANNE DE MOURA CRUZ**  
PRESIDENTE DA CPL/CMSG

**Prefeitura Municipal de Santa Helena**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10001/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10001/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE TIPO LONGARINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta. Santa Helena - PB, 30 de Novembro de 2015

**EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIAS**  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE VARZEA DA EMA, ZONA RURAL DE SANTA HELENA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M T - TECNOLOGIA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - R\$ 299.220,21.

Santa Helena - PB, 27 de Novembro de 2015  
**EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIAS**  
Prefeito

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10001/2015.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE TIPO LONGARINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB.  
ABERTURA: 30/11/2015 as 14:00 horas.  
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.  
DATA: 30/11/2015

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE VARZEA DA EMA, ZONA RURAL DE SANTA HELENA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2015.  
DOTAÇÃO: CONTRATO DE REPASSE: 1001.665-76/2012 ME Recursos Próprios do Município de Santa Helena  
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00059/2015 - 27.11.15 - M T - TECNOLOGIA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - R\$ 299.220,21.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00017/2015, que objetiva: **Contratação de empresa para execução de serviços de substituição e ampliação da instalação elétrica de baixa tensão e a subestação da EMEIEF Professora Catarina de Sousa Maia, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FJBM-COMERCIO, CONST. E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP - R\$ 154.739,76.**

Catolé do Rocha - PB, 21 de Dezembro de 2015.

LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito





OBJETO CONTRATUAL: Execução de obras de construção de uma academia da saúde.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93, alterações Art. 1- Lei nº 8.666/93, e alterações.  
 PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado até 04/06/2016 o prazo de execução das obras de EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE – que inicialmente era 06 meses, conforme Clausula Sétima, do contrato nº 00001/2015, referente à Tomada Preços nº 0004/2014, Homologada em 06/01/2015, Art. 57 da Lei 8.666/93, alterações Art. 1- Lei nº 8.666/93, e alterações.  
 Signatários EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS E RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA GERMANO-ME – Cubati-PB, 03 de Dezembro de 2015.

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE Nº 002/2015 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 018/2015 DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2013

Pelo Presente termo de Retificação do Edital de Convocação de nº 002/2015 do Concurso público de nº 001/2013, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – ESTADO DA PARAIBA, através do Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cajazeiras-PB e a Lei 2.079/2013, com nova redação das Leis Municipais de nº 2.272/2015, c/c Lei de nº 2.365/2015 c/c a Lei de nº 2.367/2015 c/c a Lei de nº 2.394/2015, considerando a divulgação e publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2015, bem como a existência de um equívoco de processamento quando da elaboração e geração do referido edital, incluiu candidatos fora do número de vagas previstas nas leis, vem por meio deste, Retificar o ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2015, relativo à Relação dos candidatos convocados, tornando sem efeito a anterior, passando a serem convocados os candidatos abaixo relacionados:

<b>Agente Administrativo – Vaga Deficiente -</b>	
15596 LUIZ PEREIRA LOPES NETO	3429284
22518 BERENICE FERREIRA DE SOUSA	2870792
<b>Auxiliar de Serviços Agroviola -</b>	
15437 FRANCINEUDA PEREIRA DE SOUSA	3059567
<b>Auxiliar de Serviços Sítio Angelim -</b>	
22827 ALDINEIDE PAULINO	2823648
<b>Auxiliar de Serviços – Engenheiro Ávidos -</b>	
26025 ELVIS BEZERRA GOMES	3785030
<b>Auxiliar de Serviços – Sítio Cocos -</b>	
22915 DANILO FERREIRA DA SILVA	2678341
Merendeira - Serra da Arara -	
22088 MARCOS PRESLEY DE MELO ANACLETO ESTR	3323625
<b>Agente de Combate a Endemias</b>	
16674 WESLEY HERBSON ROLIM GONCALVES	3357524
17922 LEONARDO MARTINS DE ARAUJO	3152885
21448 ITALO DIONE OLIVEIRA DE CARVALHO	3881924
<b>Arquivista</b>	
18261 LIDIANE CANEIRO DE SOUSA	3053882
<b>Assistente Social</b>	
25167 WALLBERLANHYA MARQUES PEIXOTO DE SA	3092220
23053 KLAUSSIA MARIA CAVALCANTI DE SOUSA	2667220
<b>Auditor Fiscal de Tributos</b>	
14289 KATHERINE QUEIROGA DE ABRANTES	5052759
<b>Fonoaudiólogo</b>	
17000 LORENA BRANDAO DE ARAUJO	1933462
<b>Mestre de Caçamba</b>	
21479 FRANCISCO JOSE DA SILVA SOUSA	2480383
19256 FELISBERTO GOMES DE MENEZES	3792891
<b>Motorista II (ônibus)</b>	
20262 ANDERSON GOMES DA SILVA	1917302
<b>Motorista Secretária de Infraestrutura</b>	
19991 JERONIMO ANDRE MEDEIROS DO NASCIMENT	2048828
<b>Motorista Secretária de Infraestrutura – Vaga Deficiente</b>	
17112 ANDERSON ALVES GOMES	3490461
<b>Psicólogo -</b>	
15704 NIKELLYO KENIO MAIA MONTEIRO	2160446
21863 DEISE BERNARDO DA COSTA	1955071
<b>Rádio Operador do SAMU – Vaga Deficiente -</b>	
13512 WLASTER JOSE VIEIRA GUERRA	3041986
<b>Técnico em Enfermagem do Caps -</b>	
26882 RUTE DA SILVA FERNANDES	3056983
23759 ADRIANA MARIA DE SOUSA	2072598
23377 JOANICE DANIEL DUARTE PINHEIRO	2416830
19778 ANA LUCIA ABREU DO NASCIMENTO	15066062
27626 BETANIA MARIA DO NASCIMENTO NOBREGA	2134376
<b>Técnico em Enfermagem do CAPS – Vaga Deficiente</b>	
16890 ANA KARINE FEITOSA CRUZ	3505300
<b>Técnico em Enfermagem Residência Terapêutica</b>	
25332 FRANCINEIDE DE SOUSA VASQUE	1380681
Professor BII – Língua Portuguesa	
15348 TIAGO NASCIMENTO SILVA	200303410346
<b>Professor BII – Língua Inglesa</b>	
20319 IVANILDA LEITE DOS SANTOS	3316070
<b>Professor BII – Artes Educação Artística</b>	
25027 FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	406677905

Primeiro:

Fica sem efeito a "RELAÇÃO DE CANDIDATOS do ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2015 - DO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2013", passando a vigorar a relação de candidatos deste Edital de RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE Nº 002/2015 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 018/2015 a fazer parte integrante da convocação de nº 018/2015.

Segundo:

Ficam mantidos os prazos constantes do edital de nº 018/2015, bem como os Itens exigidos nos ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV – A, ANEXO IV – B, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII e o ANEXO VIII. Cajazeiras, 18 de dezembro de 2015

SÍLVIO SILVA NOGUEIRA  
 Secretário Municipal de Administração  
 Portaria de nº 392/2013

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00075/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00075/2015, que objetiva: Registro de Preços para mão de obra, de pessoa física ou jurídica, para os serviços de assentamento de paralelepípedos e; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA - R\$ 490.000,00.

Cajazeiras - PB, 17 de Dezembro de 2015

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Prefeita

#### FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP80004/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP80004/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGA TERRESTRE DESTINADA AO TRANSLADO DE 82,7 TONELADAS DE FEIJÃO TIPO 1, A SER RETIRADO NA CONAB, NO ENDEREÇO RODOVIA BR 452-KM 1, S/Nº - SETOR INDUSTRIAL - CEP: 75.905-190, EM RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, ATÉ A DATA LIMITE DE 18.12.2015.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA - R\$ 28.945,00.

Cajazeiras - PB, 14 de Dezembro de 2015

BETANIA FEITOSA NOGUEIRA

Secretária

#### FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP80004/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGA TERRESTRE DESTINADA AO TRANSLADO DE 82,7 TONELADAS DE FEIJÃO TIPO 1, A SER RETIRADO NA CONAB, NO ENDEREÇO RODOVIA BR 452-KM 1, S/Nº - SETOR INDUSTRIAL - CEP: 75.905-190, EM RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, ATÉ A DATA LIMITE DE 18.12.2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretária de Desenvolvimento Humano.

RATIFICAÇÃO: Secretária, em 14/12/2015.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGA TERRESTRE DESTINADA AO TRANSLADO DE 82,7 TONELADAS DE FEIJÃO TIPO 1, A SER RETIRADO NA CONAB, NO ENDEREÇO RODOVIA BR 452-KM 1, S/Nº - SETOR INDUSTRIAL - CEP: 75.905-190, EM RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, ATÉ A DATA LIMITE DE 18.12.2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP80004/2015.

DOTAÇÃO: 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1031.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras:

CT Nº 80023/2015 - 14.12.15 - MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA - R\$ 28.945,00

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00017/2015, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de substituição e ampliação da instalação elétrica de baixa tensão e a substituição da EMEIEF Professora Catarina de Sousa Maia, neste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: FJBM-COMERCIO, CONST. E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP - R\$ 154.739,76. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Catolé do Rocha - PB, 21 de Dezembro de 2015.

LEOMAR BENICIO MAIA  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00184/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E FJBM-COMERCIO, CONST E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FJBM-COMERCIO, CONST E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP - RUA ANGELINA MARIZ MAIA, 224 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ nº 15.614.368/0001-17, neste ato representado por Francisco José Borges, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Agripino, 47, 2º Andar - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 035.635.684-13, Carteira de Identidade nº 2353075 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00017/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E A SUBESTAÇÃO DA EMEIEF PROFESSORA CATARINA DE SOUSA MAIA, NESTE MUNICÍPIO.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00017/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 154.739,76 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 40% E OUTROS

12.361.011.1016 - CONST. REC. AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESCOLAS

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições quinzenais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

1. A CONTRATADA se compromete a:

1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**2. De natureza trabalhista:**

2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;

2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;

2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;

2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:

2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecurável.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

*Boey*

*Curry*



2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

**3 - Relativas à Segurança do Trabalho:**

3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:**

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, 22 de Dezembro de 2015.

TESTEMUNHAS

Cláudio Olímpio Alexandre  
074 595 064-78

Francisco Martin de S. Filho  
067 975814-35

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Francisco José Borges  
FJBM-COMÉRCIO, CONST E INCORPORAÇÕES  
IMOBILIARIAS LTDA EPP  
FRANCISCO JOSÉ BORGES  
035.635.684-13



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de substituição e ampliação da instalação elétrica de baixa tensão e a subestação da EMEIEF Professora Catarina de Sousa Maia, neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00017/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 40% E OUTROS 12.361.011.1016 – CONST. REC. AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESCOLAS 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00184/2015 – 22.12.15 – FJBM-COMERCIO, CONST E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP – R\$ 154.739,76

Catolé do Rocha, 22 de Dezembro de 2015

  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito



noventa e cinco centavos); perfazendo um valor total de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais); ITEM 48 com um valor unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos); perfazendo um valor total de R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); ITEM 49 com um valor unitário de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos); perfazendo um valor total de R\$ 72,80 (setenta e dois reais e oitenta centavos); ITEM 50 com um valor unitário de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos); perfazendo um valor total de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); ITEM 51 com um valor unitário de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); perfazendo um valor total de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); ITEM 52 com um valor unitário de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos); perfazendo um valor total de R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos); ITEM 53 com um valor unitário de R\$ 12,45 (doze reais e quatro centavos); perfazendo um valor total de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); ITEM 54 com um valor unitário de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos); perfazendo um valor total de R\$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos); ITEM 55 com um valor unitário de R\$ 14,80 (catorze reais e oitenta centavos); perfazendo um valor total de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais). O valor GLOBAL a ser HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 22.124,90 (vinte e dois mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Campina Grande, 22 de dezembro de 2015.  
IOLANDA BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.027/2015

O Secretário Municipal de Planejamento Homologa e Adjudica o Pregão Presencial nº 2.09.027/2015 cujo OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO RESIDENCIAL VILA NOVA DA RAINHA I (GR 392.965-42) E VILA NOVA DA RAINHA II (GR 394.041-06), DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da EMPRESA JALMAIR ARAÚJO E NÔBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.763.480/0001-85 vencedora do ITEM 1 com um valor unitário de R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 95,30 (noventa e cinco reais e trinta centavos); ITEM 2 com um valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais) e ITEM 3 com um valor unitário de R\$ 14,90 (catorze reais e noventa centavos), totalizando R\$ 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos). O valor GLOBAL a ser HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 7.074,50 (sete mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Campina Grande, 22 de dezembro de 2015.  
ANDRÉ AGRAS GOMES DE LIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.526/2015

A secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do Art. 26 da Lei Regente, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do Art. 26, "CAPUT" DA LEI REGENTE; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incompressível interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.526/2015 /SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, destinado A AQUISIÇÃO DE "LÓPROST" (VENTAVIS) 10 MG 2ML, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA, PROCESSO Nº 0010243-54.2015.815.0011 EM NOME DA PACIENTE "MARIA DO SOCORRO DE PAULA LEITE SANTOS", EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, em favor da PESSOA JURÍDICA: ECHAPORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, no valor global de R\$ 58.820,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte reais), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1012.2180 - AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS). ELEMEN- TOS DE DESPESA: 3390.32; FONTE DE RECURSOS: 000 (PRÓPRIO).

Campina Grande, 21 de dezembro de 2015.  
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.527/2015

A secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do Art. 26 da Lei Regente, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do Art. 26, "CAPUT" DA LEI REGENTE; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incompressível interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.527/2015 /SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade,

destinado AQUISIÇÃO DE "TOXINA BOTULÍNICA 500UI (BO- TOX)", PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, EM CARATER DE EMERGÊNCIA, PROCESSO Nº 0024471-68.2014.815.0001, EM NOME DA PACIENTE "JAMILLY NADIR MIRANDA PE- REIRA"EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: SINGULAR DRO- GARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, no valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte DOTAÇÃO: FUN- CIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1012.2180- AÇÕES DE DIS- TRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS). ELEMEN- TOS DE DESPESA: 3390.32; FONTE DE RECURSOS: 000 (PRÓPRIO).

Campina Grande, 21 de dezembro de 2015.  
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.524/2015

A Secretária Titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumpri- mento às determinações contidas no art. 26, "caput" da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando o incompressível interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico/CJ/Saúde/PMCG, RATI- FICA O ATO DE INEXIBILIDADE Nº 16.524/2015/SMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, anco- rado na norma inscrita no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterada, para A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SER- VÍCIOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A: HOSPITAL MUNICIPAL DR. BEZERRA DE CARVALHO (HOSPITAL DA CRIANÇA), DURAN- TE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2015, COM A PESSOA FÍSICA DE CAMILLA MARIANA ALBUQUERQUE GALDINO, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). FUNCIONAL PRO- GRAMÁTICA: 10.302.1011.2171 - AÇÕES DO HOSPITAL BEZER- RA DE CARVALHO (HOSPITAL DA CRIANÇA); ELEMENTO DA DESPESA. 3390-36; FONTE DE RECURSO. 000 (PRÓPRIO) E 007 (SUS).

Campina Grande, 16 de dezembro de 2015.  
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2015

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, no uso de suas atribuições legais, informa que ficam credenciados, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMEN- TO Nº 001/2015/SMS, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 12 de Fevereiro de 2015 e no Diário Oficial da União do dia 12 de Fevereiro de 2015, os Prestadores de Serviços Especializados na área de Medicina, para fins de atendimento em nível de plantões médicos, devendo atuar de forma complementar, na Rede Municipal de Saúde, junto a: Unidade de Pronto Atendimento de Campina Grande (UPA (24)); Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Campina Grande-(SAMU-192); Hospital Municipal Dr. Edgley e ao Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho (HOSPITAL DA CRIANÇA), conforme relação abaixo:

1 - Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho	
CAMILA MARIANA A. GALDINO	1076.626.014-39

Campina Grande, 16 de dezembro de 2015.  
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Em Perfuração de Poços, Para Fins de Consumo Humanos, Destinado Ao Programa Água Para Todos No Município de Capim. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 00007/2015. DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇUNDOS DA SUDENE- (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste) Através do Termo de Compromisso nº 012/13 e Prefeitura Municipal de Capim e Recursos Próprio do Município de Capim Pela Dotação 02.07 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.15.512.10006.1014 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD 4490.51.00.002 OBRAS E INSTALA- ÇÕES.CT Nº 00034/2015. VIGÊNCIA: 9 (Mezes) Meses. 15.12.15 (início até 16.09.16 (Termino). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capim; CONTRATADA - CONSTRUTORA REUNIDAS LTDA CNPJ: 10.986.583/0001-25. VALOR: R\$ 389.299,71 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de substi- tuição e ampliação da instalação elétrica de baixa tensão e a sub- stituição da EMEIF Professora Catarina de Sousa Maia, neste mun- icípio. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 00017/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 40% E OUTROS 12.361.011.1016 - CONST. REC. AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESCOLAS 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRA- TANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00184/2015 - 22.12.15 - FJBM-COMERCIO, CONST E INCOR- PORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP - RS 154.739,76.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, toma púb- lico para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada tipo Menor Preço, em sessão pública no dia 08/01/2016 às 10:00 horas, tendo como objetivo: Obra civil pública na Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS nesta cidade de ITABAIANA; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie; Maiores informações e aquisição do edital completo na CPL localizado na RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422/430 - CENTRO - ITABAIANA/PB - CEP: 58.360-000 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 horas.

Itabaiana 18 de dezembro de 2015.  
ALISANDRA SOUSA ANDRADE  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 33003/2015-SEPLAN. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DA Prefeitura Municipal de João Pessoa como contratante, e a RINACON CONS- TRUÇÕES LTDA, como contratada. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB. LICITAÇÃO: Dispensa Nº 33001/2015. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 1.302,43 (Hum mil trezentos e dois reais e qua- renta e três centavos). VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 309.703,86 (trezentos e nove mil setecentos e três reais e oitenta e seis centavos) DOTAÇÃO: Classificação Funcional: 15.103.23.695.5500.1.444; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 00 e 05 FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA: 09 de dezembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090147/2015. Objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para a Rede Municipal de Ensino. Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR-ME. PROCESSO LICITATORIO Nº . P225603/2014; PREGÃO PRESENCIAL Nº -170/2014-Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Fortaleza/CE - ADESÃO Nº . 09006/2015 da SEDEC a Ata de Registro de Preços nº 09/2015- Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Fortaleza/CE. Sig- natários: Sra. Edilma Ferreira da Costa, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. José de Oliveira Matos Júnior, pela empresa JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR-ME. Recursos Financeiros: Classi- ficação: 10.102.12.365.5389.2781; 10.102.12.361.5399.4064; Natu- reza: 3.3.90.30; Fonte: 00 (Recursos Ordinários), 03 (Recursos do FUNDEB) e 11 (Recursos do FNEE, Salário Educação); Vigência: até 31 de dezembro de 2015. Valor Total: R\$ 1.916.051,75 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, cinquenta e um reais e cinco centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA Em 21 de dezembro de 2015

Processo nº 2015/118424. ADESÃO 09006/2015 A Ata de Registro de Preços nº 09/2015. Vinculada Ao Pregão Presencial nº 170/2014 - Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Fortaleza/CE. Ob- jeto: Aquisição de Mochilas Escolares Para A Rede Municipal de Ensino.

Com base nas informações constantes do Processo em re- ferência, através do Pregão Presencial nº 170/2014, realizado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Fortaleza/CE, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO a adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2015, vinculada ao Pregão Presencial nº 170/2014 da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Fortaleza/CE, para aquisição de mochilas escolares para a Rede Municipal de Ensino, em favor da empresa JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.294.810/0001-96, no valor global de R\$ 1.916.051,75 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº 7.892/2013 Decreto, Municipal nº 7.884/2013 e na Lei 8.666/93.

Em consequência, fica convocando, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei.

EDILMA FERREIRA DA COSTA

considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 051/2015, que objetiva a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ITENS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE BASICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes do referido processo, às Pessoas Jurídicas vencedoras do Certame: CONECT INFO – CNPJ 03.781.718/0001-50 - Valor: R\$ 8.591,00; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 04.949.494/0001-06 - Valor: R\$ 13.440,00. O valor global da presente licitação é R\$ 22.031,00 (vinte e dois mil e trinta e um reais). Publique-se.

Boa Vista - PB, 22 de dezembro de 2015.

**EDVAN PEREIRA LEITE**  
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 052/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 052/2015, que objetiva a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 Km, TIPO PASSEIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE BASICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA; com base nos elementos constantes do referido processo, à Pessoa Jurídica vencedora do Certame: FIORI VEICULO LTDA - CNPJ – 35.715.234/0008-76. O Valor Global da presente licitação é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Publique-se.

Boa Vista - PB, 22 de dezembro de 2015.

**EDVAN PEREIRA LEITE**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2015**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fica adiada para o dia 30 de dezembro de 2015, às 10 h (dez horas), no endereço inframencionado, a abertura da Proposta de Preços da EMPRESA HABILITADA: MIMOZZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 10.291.098/0001-37, objetivando à CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, devido ao Decreto do Ponto Facultativo em alusão aos festejos natalinos. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 22 de dezembro de 2015.

**LUIZ CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTUMENTO: Contrato de execução de serviços, de acordo com o Processo de Carta Convite nº 000/15.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara

CONTRATADO: CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº 09.913.177/0001-53.

OBJETO: Reforma de escolas municipais em diversas localidades, no Município de Ibiara-PB. VALOR GLOBAL DE R\$: 90.271,64 (noventa mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: 30 dias.

Ibiara - PB, 22 de Dezembro de 2015

Pedro Feitoza Leite - Prefeito

**Prefeitura Municipal de Mogeiro**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2015 PROCESSO N.º 045/2015**

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para execução de obras de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Osvaldo da Silva (parte), na cidade de Mogeiro. DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Em face da inabilitação da única licitante, conforme Ata de Julgamento da documentação de Habilitação, datada de 08/12/2015, e considerando ainda que a mesma licitante não interps Recurso Administrativo quanto ao resultado de habilitação, restou a esta Comissão declarar FRACASSADA a licitação em epígrafe.

Mogeiro(PB), 22 de dezembro de 2º15.

**JOSÉ JOÃO GONÇALVES**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de substituição e ampliação da instalação elétrica de baixa tensão e a subestação da EMEIEF Professora Catarina de Sousa Maia, neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00017/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 40% E OUTROS 12.361.011.1016 – CONST. REC. AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESCOLAS 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT N.º 00184/2015 – 22.12.15 – FJBM-COMERCIO, CONST E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP – R\$ 154.739,76

Católé do Rocha, 22 de Dezembro de 2015

**LEOMAR BENÍCIO MAIA**

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015**

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 03 de Dezembro de 2015 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

**HOMOLOGAÇÃO**

Do julgamento em favor da empresa: GILDENE DA MOTTA PESSOA – EPP, no valor de R\$ 752.850,00 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Lagoa de Dentro - PB, 16 de Dezembro de 2015.

**FABIANO PEDRO DA SILVA**  
Prefeito

**ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da Pregão Presencial N.º 027/2015, Processo nº 2015.11.050, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para a Empresa: GILDENE DA MOTTA PESSOA – EPP, no valor de R\$ 752.850,00 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)

Lagoa de Dentro - PB, 16 de Dezembro de 2015.

**MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR**  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2015 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2015 PROCESSO ADM. N.º 2015.11.050**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

EMPRESA: GILDENE DA MOTTA PESSOA – EPP

CNPJ: 05.798.547/0001-06

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	UNID.	V.TOTAL
1	GASOLINA (COMUM)	FEDERAL	90.000	L	R\$ 3,45	R\$ 310.500,00
2	ÓLEO DIESEL S10	FEDERAL	30.000	L	R\$ 3,00	R\$ 90.000,00
3	ÓLEO DIESEL S500	FEDERAL	45.000	L	R\$ 2,95	R\$ 132.750,00
4	ETANOL	FEDERAL	70.000	L	R\$ 2,65	R\$ 185.500,00
5	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W-40 BALDE 20L	PETROBRAS	100	UNID	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
6	ÓLEO DE MOTOR 20W50 PARA VEICULOS MÓVIDOS A GASOLINA/ETANOL	PETROBRAS	150	UNID	R\$ 18,90	R\$ 2.700,00
7	ÓLEO DE FREIOIL	BOSCH	150	UNID	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
8	FILTRO DE ÓLEO GASOLINA/ETANOL	TECFIL	100	UNID	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
9	FILTRO DE ÓLEO DIESEL	TECFIL	100	UNID	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
						<b>TOTAL</b>
						R\$ 752.850,00

Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais

**VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.